

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço com instalação de infraestrutura de rede e telefonia, departamento de cerimonial e sala da procuradoria da mulher (sendo mão de obra com fornecimento do material, deverá ser até o dia 04/09/2025, o critério de julgamento será o menor valor global, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, NO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E SALA DA PROCURADORIA DA MULHER (SENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	SERV	1

2. JUSTIFICATIVA

A instalação do cabeamento estruturado é essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, possibilitando maior eficiência, agilidade no acesso às informações e integração entre os setores. Além disso, o investimento proporciona infraestrutura adequada para as novas salas, reduzindo riscos de falhas, instabilidade de rede e limitações tecnológicas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de instalação de cabos de rede em área de ampliação se faz indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal e o atendimento eficaz às demandas da comunidade.

3. CRONOGRAMA DAS AQUISIÇÕES E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 - As presentes disposições visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pelo proponente para fornecimento e entrega dos serviços, fixam os padrões de materiais e processos a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os produtos a entregar.

3.1.1 - O fornecimento de qualquer produto executado em desacordo com as presentes especificações, será recusado sem qualquer ônus para a Câmara.

3.1.2 - Os produtos especificados somente poderão ser substituídos por equivalentes de igual ou superior qualidade e características, se comprovados pela Câmara Municipal de Jataí, mediante autorização prévia, por escrito.

3.1.3 - Os serviços deverão ser realizados em estrita observância às instruções fornecidas, bem como às disposições das presentes especificações.

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2025, contados após a assinatura do instrumento contratual, formalizados pelo contratante.

4. DO VALOR ESTIMADO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos serviços foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA				Média	Valor total
				Nádia Regina	Lojas Plenitude	Tecnocom	Banco de Preços (3-EMPRESAS)	valor Unit.	estimado
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, NO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E SALA DA PROCURADORIA DA MULHER (SENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	SERV	1	R\$ 3.529,30	R\$ 2.905,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.942,32	R\$ 3.119,16	R\$ 3.119,16
Valor Estimado:									R\$ 3.119,16

4.1 – Dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339040-10** (Serviços de Tecnologia e Comunicação (TIC)/Pessoa Jurídica – Suporte de Infraestrutura de TIC), no valor de: **R\$ 3.119,16** (três mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.2- Da forma e condições de pagamento:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base no serviço entregue, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a



efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso.

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Chegou-se à necessidade e o quantitativo do serviço contratado, considerando a ampliação e criação de salas.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

6.1 – Fornecimento dos serviços conforme descrição abaixo:

Deverão ainda, ser entregue no local especificado, conforme item 7 deste Termo

7. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DE MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

A entrega dos materiais e a execução dos serviços contratados deverão ser feitas na Câmara Municipal de Jataí, no endereço Praça da Bandeira nº 96 – Centro, Jataí GO, até o dia 04/09/2025.

7.1 – Dos critérios de Aceitabilidade dos Serviços e Fornecimento dos Materiais:

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços prestados e a entrega dos materiais e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material/serviços e não atestar as Notas Fiscais dos serviços entregues, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto final não ficar adequado aos fins propostos.

O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos serviços entregues, com as



especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, onde será feita a verificação da quantidade e especificações dos serviços entregues e consequente aceitação pelo responsável, com posterior autorização de faturamento dos serviços recebidos.

O transporte correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1- A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do serviço na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;



8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias após a entrega dos serviços e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato será nomeado legalmente em Portaria e ficará responsável pela fiscalização do serviço que será fornecido. A fiscalização tem como objetivo verificar se os serviços entregues estão dentro das normas técnicas exigíveis, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí GO, 27 de agosto 2025

Lívio de Assis Costa
Chefe de Tecnologia e Infraestrutura



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____

2. Objeto

Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço com instalação de infraestrutura de rede e telefonia, departamento de cerimonial e sala da procuradoria da mulher (sendo mão de obra com fornecimento do material, deverá ser até o dia 04/09/2025, o critério de julgamento será o menor valor global, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, NO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E SALA DA PROCURADORIA DA MULHER (SENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	SERV	1

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA